



MINISTÉRIO DA
CULTURA

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n° 01/2014

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA NO MARANHÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, VIANDO PRORROGAR POR 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS OBJETIVANDO A RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO ARQUITETÔNICA DO PALÁCIO DAS LÁGRIMAS, ANTIGO PRÉDIO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE SÃO LUÍS, PARA FUNCIONAMENTO DO PALÁCIO DAS CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis nºs 8.029 e 8.113, respectivamente de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, com sede em Brasília - DF, por intermédio de sua Superintendência do IPHAN/MA, situado na Rua do Giz, 235 – Centro – São Luis/MA, CEP. 65.080-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0004-14 neste ato representado por seu Superintendente Regional, **Sr. Maurício Abreu Itapary**, inscrito no CPF sob o nº. 505.986.351-49, matrícula SIAPE nº. 1093716, doravante denominado **IPHAN**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, instituição funcional vinculada ao Ministério da Educação, CNPJ nº 06.279.103/0001-19, com sede na Avenida dos Portugueses, s/n, Bacanga, São Luís – MA, doravante denominada UFMA, neste ato, representada pela sua Magnífica Reitora, Professora **Dra. NAIR PORTELA SILVA COUTINHO**, brasileira, casada, CPF nº 125.360.243-34, RG nº 0293874420058 -SSP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, Rua da Filosofia, 21, Quadra 5, Cohafuma, São Luís, CEP: 65.074-820, doravante denominada UFMA, resolvem, celebrar o presente **QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO**, sujeitando-se os partícipes às disposições contidas nas Leis nº 12.039, de 09 de agosto 2010, Lei nº 12.381, de 09 de fevereiro de 2011, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro

de 1986, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 527, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, que se regerá conforme o constante e decidido no Processo Administrativo N^o 01494.000422/2013-66 doravante denominado PROCESSO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2014 IPHAN-MA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o presente Termo prorrogar por 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo de vigência, conforme autoriza a CLÁUSULA QUARTA do Termo de Cooperação nº 01/2014, referente a execução objetivando a Restauração e Requalificação Arquitetônica do Palácio das Lágrimas, antigo prédio da Faculdade de Farmácia e Odontologia de São Luís, para funcionamento do Palácio das Ciências da Universidade Federal do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, conforme reza a cláusula Quarta, do Termo de Cooperação, acrescentando 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do dia 29/09/2016, tendo como vigência o período de 29/09/2016 a 26/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas os seus termos as demais cláusulas do Termo de Cooperação original firmado em 31/01/2014, publicado no DOU de 04 de fevereiro de 2014, seção 3, página nº 20.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

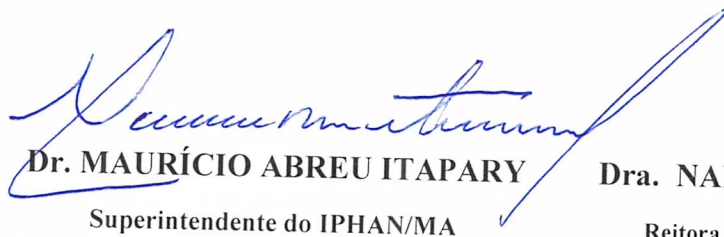
A Superintendência do IPHAN/MA se obriga a promover a publicação do presente termo no site eletrônico do IPHAN.

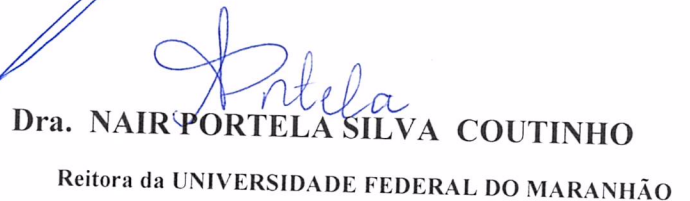
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Maranhão, por força do artigo 109 da Constituição Federal, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

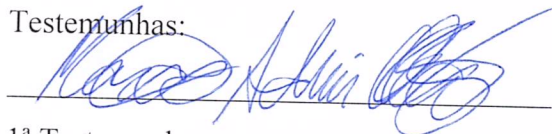
E assim, por se encontrarem de acordo com as cláusulas e condições acima especificadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, juntamente com as testemunhas infra-assinadas.

São Luís, 28 de setembro de 2016.


Dr. MAURÍCIO ABREU ITAPARY
Superintendente do IPHAN/MA


Dra. NAIR PORTELA SILVA COUTINHO
Reitora da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Testemunhas:

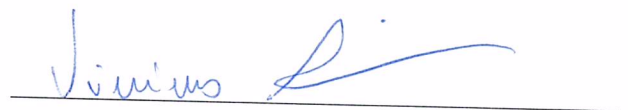


1ª Testemunha

Nome: MARCO ANDREI S. G. OLIVEIRA

CPF: 471.106.783-34

CI: 0354232420082



2ª Testemunha

Nome:

CPF:

CI:

Vinicius Furtado Amorim
Analista de logística, contratos
e convênios
IPHAN/MA – Mat. 1027841